



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.196/2014

APLICA PENALIDADE DE
REPREENSÃO A SERVIDORA
EFETIVA **LUCIMAR MOTA DE
CARVALHO**, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, que o cargo lhe confere e

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 170/2014 de 14 de janeiro de 2014 apensado ao Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2014 de 12 de maio de 2014;

Considerando o relatório final da Comissão de Processo Administrativo exarado as fls 87/103, e

Considerando o despacho do Chefe do Poder Executivo proferido às fls. 103,

RESOLVE:

Art.1º. Aplicar a servidora efetiva **LUCIMAR MOTA DE CARVALHO**, cargo de Médico, matrícula nº 1977, a pena de **REPREENSÃO** por descumprimento ao disposto no Artigo 181, Inciso II da Lei nº 1.963/92 culminada com o Artigo 185 do mesmo diploma legal.

Art. 2º. Fica determinado ao responsável pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alegre a anotar a penalidade na ficha funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre, 22 de setembro de 2014.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre

FLORINETTE P. RODOLPHI
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento